

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE PIRANGA - VARA ÚNICA
Rua Santa Efigênia, s/nº, Centro, Piranga/MG - CEP 36.480-000

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz-se ciência aos interessados de que será levado a PRAÇA/LEILÃO, na modalidade **on-line/eletrônica**, o bem móvel penhorado nos autos da execução abaixo identificada, nas condições estabelecidas neste edital.

PROCESSO Nº: 0011236-23.2012.8.13.0508

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - CNPJ nº 00.381.056/0001-33

EXECUTADO: JOSÉ SÉRGIO ARAÚJO DA COSTA - CPF nº 268.883.786-91

1. DO LEILOEIRO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: Rafael Araújo Gomes, JUCEMG nº 941. Telefone: (34) 99116-3933. E-mail: rafaelleiloeiro@gmail.com.

LOCAL: exclusivamente on-line pelo site www.rafaelleiloeiro.com.br. O interessado deverá realizar cadastro e habilitação prévios, preferencialmente com antecedência mínima de 24 horas.

2. DO BEM OBJETO DO LEILÃO

01 (UMA) MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125K, PLACA GYY-9666, em bom estado de conservação na data da diligência, com 8.296 km registrados, pneus em estado de meia-vida e pintura com esmaecimento no paralamas dianteiro.

OBSERVAÇÃO: não foi localizada a chave de ignição no momento da diligência, razão pela qual não foi possível verificar o funcionamento dos sistemas elétrico e mecânico. O bem será alienado no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento.

LOCALIZAÇÃO E DEPÓSITO: Travessa Cesário Alvim, nº 263, Centro, Porto Firme/MG, encontrando-se o bem depositado em poder do executado José Sérgio Araújo da Costa.

3. DA AVALIAÇÃO

O bem foi avaliado em **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito lavrado em 07/05/2024 pelo Oficial de Justiça Anderson Carneiro Fernandes.

4. DAS DATAS, HORÁRIOS E VALORES MÍNIMOS

a) PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO: dia 24 de Setembro de 2026, às 16h (horário de Brasília-DF). Lance mínimo: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, correspondente ao valor da avaliação.

b) SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: dia 01 de Outubro de 2026, às 16h (horário de Brasília-DF). Lance mínimo: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correspondente a 50% da avaliação, vedada a aceitação de preço vil.

5. DAS FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **À VISTA:** o arrematante deverá recolher a integralidade do valor do lance, mediante guia de depósito judicial, no prazo de até 24 horas após a arrematação.
- **PAGAMENTO EM ATÉ 15 DIAS ÚTEIS:** o arrematante deverá depositar judicialmente, em até 24 horas após a arrematação, 25% do preço ofertado como caução, recolhendo os 75% restantes até o término do prazo de 15 dias úteis. O inadimplemento do saldo acarretará a perda da caução em favor do exequente, sem prejuízo das demais consequências legais.
- **PARCELADO:** a proposta deverá ser apresentada por escrito até o início do respectivo leilão, por valor não inferior à avaliação na primeira praça e não inferior ao mínimo admitido na segunda praça, contendo entrada mínima de 25% e saldo parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea, observado o valor mínimo de R\$ 1.000,00 por parcela mensal.

- **PREFERÊNCIA:** a proposta de pagamento à vista prevalecerá sobre a proposta parcelada, na forma do art. 895 do CPC.

6. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

Havendo arrematação, será devida ao Leiloeiro Público Oficial comissão de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga à vista pelo arrematante e separadamente do preço, inclusive quando o próprio credor for o arrematante. Na hipótese de extinção do processo por adjudicação, adjudicação tardia, remição ou transação, será devida ao leiloeiro a importância correspondente a 2% sobre o valor da avaliação, conforme condição constante da minuta homologada.

7. DOS ÔNUS, DÉBITOS E RESPONSABILIDADES

Até a elaboração deste edital não foram informados ônus ou débitos incidentes sobre o bem, sem prejuízo de posterior atualização. O arrematante deverá consultar previamente a situação cadastral do veículo e arcará com as despesas posteriores à arrematação, inclusive retirada, transporte, vistoria, regularização e transferência. Eventuais débitos ou restrições anteriores serão submetidos ao Juízo e aos órgãos competentes, conforme sua natureza e a legislação aplicável, não se presumindo sua transferência automática ao arrematante.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- O interessado deverá examinar o bem e as informações disponíveis antes de ofertar lance, sendo a venda realizada ad corpus e no estado material em que o bem se encontra.
- Os lances são irrevogáveis e de responsabilidade do ofertante, ressalvadas as hipóteses legais de desistência.
- Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo determinação judicial em sentido diverso.
- A arrematação será formalizada nos autos e aperfeiçoada nos termos do art. 903 do CPC.

9. DA INTIMAÇÃO

Ficam intimados o executado José Sérgio Araújo da Costa, por meio de seu procurador cadastrado, a autarquia exequente, por meio do portal eletrônico, e os demais interessados previstos no art. 889 do CPC, caso não sejam encontrados para intimação pessoal. Ficam cientificados de que o prazo para suscitar as medidas previstas no art. 903, § 1º, do CPC será de 10 dias após o aperfeiçoamento da arrematação e de que a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar a desistência do arrematante poderá caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e na plataforma do leiloeiro, respeitada a antecedência legal.

Piranga/MG, 14 de Agosto de 2026.

LUISA FILARDI SIQUEIRA
Juíza de Direito
Vara Única da Comarca de Piranga